

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 972, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 2.120.000,00 (DOIS MILHOES, CENTO E VINTE MIL REAIS), oriundos de emendas parlamentares federais. Esses recursos serão aplicados no fortalecimento da atenção primária à saúde, propósito de incrementar o custeio e investimento dos serviços de assistência hospitalar, melhoria da infraestrutura urbana e da mobilidade da população, através da pavimentação e drenagem de vias públicas. Além disso, o projeto prevê a construção de um monumento em homenagem a Alzira Soriano, primeira prefeita eleita no Brasil, que governou o município de Lajes-RN entre 1929 e 1930. Ademais, esta lei busca adequar as peças orçamentárias de governo, a fim de melhorar a gestão e a transparência dos recursos públicos. A abertura desse Crédito Adicional Suplementar não impactará o equilíbrio financeiro do município, dessa forma, espera-se que essa medida contribua para o desenvolvimento social e econômico do município, bem como para a qualidade de vida dos seus moradores O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta lei trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por meio de emenda de bancada específicas: n° 20237121005 - BANCADA DO RN: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), emenda especial 202330540003 - BETO ROSADO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), Emenda especial n° 202338860002-JEAN PAUL PRATES: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), Emenda n° 350 - GUSTAVO CARVALHO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), Emenda n° 111 - EUDIANE MACEDO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Emenda n° 202341630016 - NATÁLIA BONAVIDES: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), O valor total de R\$ R\$ 2.120.000,00 (DOIS MILHOES, CENTO E VINTE MIL REAIS) com o objetivo de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas, bem como inclinação das peças orçamentárias.

Art. 2º. - O valor total que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Adicional Suplementar no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será de R\$ 1.320.000,00 (HUM MILHAO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos será de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) cujas fontes de recursos advêm das emendas de

bancada e emendas especiais mencionados no art. 1;

02.004 - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
AÇÃO - 1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	500.000,00
AÇÃO - 2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
449051449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	300.000,00
03.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO - 2023 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	300.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	300.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	120.000,00
AÇÃO - 2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	200.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	200.000,00
AÇÃO - 2076 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2773BC76

31/10/2023. Edição 3150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>